

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 1/19

## **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

### **CONTROLE DE APROVAÇÃO**

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
Giordano Bruno Gerenciamento de Riscos Financeiros	Ari Rodrigues Head de Gerenciamento de Riscos Financeiros	Fernando Astolfi Diretor de Administração de Riscos (CRO)

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 2/19

## SUMÁRIO

<b>PARTE I - IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. ALÇADA DE APROVAÇÃO	4
4. RESUMO DA REVISÃO	4
5. GLOSSÁRIO	4
<b>PARTE II - CONTEÚDO</b>	<b>5</b>
1. INTRODUÇÃO	5
2. ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE RISCO	6
2.1 ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	6
2.2 COMITÊ DE RISCO	7
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
3.1 SISTEMA	8
3.2 RISCO DE MERCADO	8
3.2.1 TESTE DE ESTRESSE	9
3.2.2 VALUE AT RISK (VAR)	10
3.2.3 MÉTRICAS PARA VALORES DAS COTAS	10
3.2.4 ANÁLISE DE DADOS	10
3.2.5 LIMITES DE RISCO	11
3.2.6 TESTE DE ADERÊNCIA	11
3.3 RISCO DE CONCENTRAÇÃO E LIMITES LEGAIS	11
3.3.1 TRATATIVAS DOS DESENQUADRAMENTO	11
3.4 RISCO OPERACIONAL	12
3.5 RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	12
3.5.1 RISCO DE CRÉDITO	12
3.5.2 RISCO DE CONTRAPARTE	13

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 3/19

<b>3.6</b>	<b>RELATÓRIOS</b>	<b>14</b>
<b>4.</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO</b>	<b>14</b>
	<b>ANEXO I – INVESTIMENTO EM ATIVOS COM PATRIMÔNIO DA CARBON ASSET</b>	<b>15</b>
<b>1.</b>	<b>DO CAPITAL DA ASSET</b>	<b>15</b>
	<b>ANEXO II – PLANO DE AÇÕES BHC ACT</b>	<b>17</b>
<b>1.</b>	<b>RESUMO</b>	<b>17</b>
<b>2.</b>	<b>DO CAPITAL DA ASSET</b>	<b>17</b>
<b>3.</b>	<b>REG Y</b>	<b>17</b>
<b>4.</b>	<b>REG K</b>	<b>18</b>

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 4/19

## PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

### 1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer e dar transparência aos cotistas e órgãos reguladores, os principais controles e procedimentos adotados pelo Carbon Asset Management (Carbon AM) para o monitoramento, mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes das carteiras de todos os fundos de investimento geridos por ela, mantendo a observância com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente através das **INSTRUÇÕES** CVM nº555, nº21 (antiga 558) e IRFB 1585.

O documento apresentará os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários

### 2. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores que participam dos processos de mensuração, administração e tomada de decisões relativas ao risco de mercado devem seguir as diretrizes estabelecidas nesta política.

### 3. ALÇADA DE APROVAÇÃO

Área de Gerenciamento de Riscos: responsável pela elaboração deste documento.

Head de Riscos Financeiros: responsável pela revisão deste documento.

Diretor de Administração de Riscos (CRO): responsável pela aprovação deste documento.

### 4. RESUMO DA REVISÃO

18/08/2020 – VERSÃO ORIGINAL

11/10/2021 – VERSÃO REVISADA

16/12/2021 – VERSÃO REVISADA

03/08/2022 – VERSÃO REVISADA

22/09/2023 – VERSÃO REVISADA

### 5. GLOSSÁRIO

- **Colaborador:** Todos os Administradores, membros do comitê de risco, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, sócios, funcionários, estagiários, parceiros, terceiros

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 5/19

prestadores de serviços, representantes, consultores e/ou fornecedores do C6 Bank e Carbon Asset Management.

- **RISCO:** Probabilidade de insucesso (perda) de determinado investimento, em função de acontecimentos eventuais, incertos, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados.
- **COTISTA:** Pessoa natural ou jurídica que detém cotas do fundo de investimento.
- **FUNDO DE INVESTIMENTO:** Fundo de Investimento é uma comunhão de recursos, captados de pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de obter ganhos financeiros a partir da aplicação em títulos e valores mobiliários.
- **ADMINISTRADOR:** A administração de carteiras de valores mobiliários é o exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor. O registro de administrador de carteiras de valores mobiliários pode ser requerido em ambas ou em uma das seguintes categorias: **I – administrador fiduciário; II – gestor de recursos.**
- **GESTOR DE RECURSOS:** Pessoa natural ou jurídica credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM e responsável pela execução da política de investimento de um fundo, decidindo o momento adequado, o nível de risco e os tipos de ativos utilizados para posicionamento em mercado.
- **CARBON AM:** Abreviação para Carbon Asset Management.
- **JP MORGAN CHASE “JPMC”:** A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022, DEVIDO AO ACORDO DE COMPRA PELO JPMC É APLICÁVEL A CARBON ASSET MANAGEMENT, A REGULAMENTAÇÃO NORTE-AMERICANA BHC (U.S. BANK HOLDING COMPANY ACT).

## PARTE II - CONTEÚDO

### 1. INTRODUÇÃO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo C6 Bank, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities), onde:

- **Renda Variável:** Resultam de exposições a mudanças no preço e volatilidade das ações, cestas de ações e índices de ações;
- **Taxas de Juros:** Resultam de exposições a mudanças no nível, inclinação e curvatura da estrutura a termo de taxa de juros e das volatilidades das taxas de juros;
- **Taxas de Câmbio:** Resultam de exposições a mudanças no preço das taxas de câmbio e nas volatilidades das taxas de câmbio;

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 6/19

- Spread de Crédito: É a diferença entre as taxas de juros de títulos de dívida corporativa e de instituições financeiras (sujeitas a default) e de títulos de governos (considerados livre de riscos);
- Preços de Commodities: Resultam de exposições a mudanças nos preços e volatilidade de commodities tais como: gás natural, petróleo e derivados, metais, metais preciosos e eletricidade.

As métricas referentes ao risco de mercado têm como objetivo sinalizar situações que possam gerar perdas de acordo com cenários prováveis e considerando possíveis mudanças nos negócios e no mercado.

## 2. ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE RISCO

### 2.1 ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Área de Risco atua de forma independente, evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.

A estrutura e as responsabilidades da área de risco são organizadas da seguinte forma:



A área é responsável pela execução dos procedimentos necessários ao cumprimento das diretrizes de gerenciamento de riscos estabelecidas nesta política, bem como, a divulgação das informações para as áreas interessadas, além de possuir as seguintes atribuições:

- Assegurar que todas as operações realizadas pelas áreas de gestão estejam corretamente contempladas e modeladas no Sistema de Risco, de forma a refletir nos sistemas a totalidade da carteira de ativos de cada um dos Fundos;

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 7/19

- Monitorar e assegurar que os limites estabelecidos para cada um dos fundos sejam observados;
- Classificar o nível de risco dos fundos e carteiras administradas bem como atribuir limites individuais para cada grupo;
- Gerar e encaminhar, diariamente, para a Diretoria de Risco, Gestão, Backoffice e Compliance, relatórios de monitoramento de risco;
- Coordenar a realização bimestral do Comitê de Risco, ou extraordinariamente, caso ocorra alguma mudança relevante no cenário básico ou demandado por algum de seus participantes; e
- Atualizar estes procedimentos, bem como, submetê-los previamente à aprovação do Comitê de Risco, quando se julgar necessário.

## 2.2 COMITÊ DE RISCO

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco e dois ou mais membros da Diretoria. Dependendo da pauta da reunião do Comitê de Risco, outros membros da equipe de administração de risco e/ou das áreas de negócios podem ser convidados. Os comitês serão realizados bimestralmente (comitês extraordinários podem ser convocados eventualmente). Cabe ao Diretor de Risco coordenar as reuniões do Comitê de Risco.

a) Acompanhar e avaliar os riscos de mercado inerentes às atividades do C6 Bank e auxiliar a Diretoria na elaboração de estratégias para mitigar os riscos aos quais está exposto;

b) Propor à Diretoria políticas e estratégias para a gestão de riscos, bem como os limites de exposição ao risco de mercado e as metodologias a serem empregadas na mensuração do risco

Serão lavradas atas do Comitê de Risco contendo os temas discutidos e eventuais decisões, devendo tais atas serem registradas.

O Comitê Operacional organizado quinzenalmente poderá servir como substituto ao Comitê de Riscos.

## 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O efetivo gerenciamento de riscos dos fundos e das carteiras administradas dependem de dois fatores principais:

### I. MENSURAÇÃO

A correta mensuração de riscos depende do mapeamento dos fatores de risco de cada instrumento, bem como a correta parametrização e aplicação dos modelos e procedimentos desenvolvidos para a apuração das métricas de sensibilidade.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 8/19

São estes:

- Risco de Mercado
- Risco de Liquidez
- Risco de Concentração
- Risco de Contraparte
- Risco Operacional
- Risco de Crédito

Cada um destes fatores de risco é avaliado individualmente, buscando o desenvolvimento de modelos e procedimentos para mensuração deles, de maneira que o gestor verifique a contribuição de cada um no resultado.

## II. MONITORAMENTO

O monitoramento das posições é realizado em caráter diário. Eventuais análises intra-diaras podem ser realizadas buscando a avaliação de novas operações que possam afetar significativamente o resultado.

Mudanças bruscas no cenário econômico também podem justificar análises extraordinárias do portfólio.

A mensuração e o monitoramento dos fundos e das carteiras administradas são realizados e divulgados diariamente.

### 3.1 SISTEMA

Para o acompanhamento dos fundos de investimento, o C6 Carbon Asset utiliza o conjunto de sistemas da Lote 45 (<https://www.lote45.com.br>) para controlar e calcular as métricas de risco de mercado (var, stress, indicadores de benchmarks e acompanhamento da valoração das cotas), Risco de Liquidez, Risco de Concentração e Contraparte, enquadramentos regulatórios e bem como obter relatórios de cada um dos fundos.

O cálculo e acompanhamento de risco de mercado (var, stress e limites de exposição) para as carteiras administradas (tech-invest) é realizada através de um sistema legado próprio.

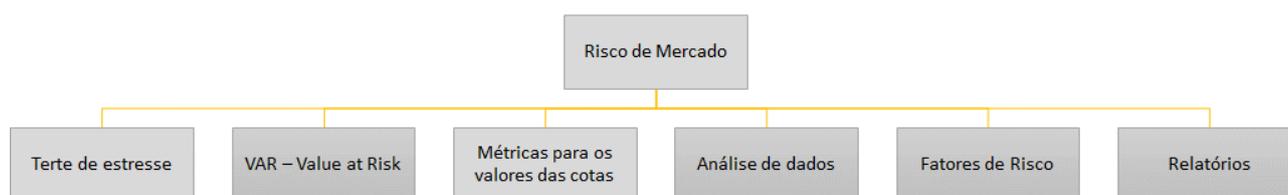
### 3.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de variação no valor dos ativos financeiros detidos pela instituição. Por sua vez, tais perdas ocorrem devido a

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 9/19

flutuação de parâmetros do mercado, como: Cotação de Cambio, Preço de Ações e Commodities, Taxas de Juros e outros indexadores como por exemplo a Inflação.

Em observância as melhores práticas de mercado, um conjunto de métricas e relatórios foi desenvolvido visando o devido controle do risco de mercado, são estes:



**Figura 1 – Estrutura de Risco de Mercado e Conjunto de métricas e relatórios para seu controle**

### 3.2.1 TESTE DE ESTRESSE

O modelo de análise simula um resultado para um portfólio de ativos em situações extremas (estresse), *pouco prováveis*, mas que podem ocorrer em momentos de forte agitação de mercado, afetando de forma significativa os fatores de risco dos ativos que compõem a carteira.

O resultado do stress test dado pelo Asset Portfolio Manager (APM) é composto pela soma de dois resultados calculados por metodologias distintas: a *macro stress* cujos fatores de risco primitivos são o Índice IBOVESPA, as taxas cambiais, o cupom cambial e a taxas de juros doméstica pré-fixada, e a *specific stress* utilizado para todos os demais fatores.

O macro stress é baseado na metodologia de cálculo de margem da BMF (“Um modelo de teste de stress menos subjetivo e mais abrangente” <http://www.bmf.com.br/bmfbovespa/pages/clearing1/Derivativos/pdf/srisco/UMMODEL.PDF>), que consiste no cálculo dos efeitos no valor da carteira devidos à aplicação de choques nos diversos fatores primitivos de risco, combinando-os em cenários economicamente plausíveis. São quatro os fatores de risco primitivos considerados no macro stress: índice de bolsa, taxas cambiais e taxas de juros domésticas pré-fixada e de cupom de dólar).

O Specific Stress é dado pela soma do *Variation Stress* e do *Liquidity Premium*.

O Variation Stress é dado pelo pior resultado obtido com posição atual da carteira caso as oscilações de 5 dias dos valores dos fatores de risco primitivo de risco, observadas em datas passadas, se repetissem hoje.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 10/19

O período histórico foi escolhido com base em um estudo realizado pela área de riscos de mercado afim de definir o período de maior volatilidade para os ativos negociados. Este estudo será repetido a cada 6 meses e submetido ao comitê de riscos quando detectada a necessidade de substituição.

Liquid Premium é a parcela do Specific Stress relativa ao risco decorrente da pouca liquidez em algumas posições. O prêmio de liquidez é cobrado quando existe em uma carteira uma posição de um determinado ativo cujo volume supere 1/3 (um terço) do volume negociado em uma janela de 5 dias. Este prêmio busca refletir o custo da zeragem da posição que ocorre quando o gestor da carteira oferta no mercado um volume maior do que a capacidade de absorção do mercado, fazendo com que o preço deste ativo ande no sentido contrário à sua posição.

### 3.2.2 VALUE AT RISK (VAR)

Sintetiza a maior ou a pior perda esperada para um portfólio dentro de um determinado período e intervalo de confiança. Para esta análise o sistema considera permite o cálculo através de duas metodologias, VaR histórico e var paramétrico

Adotamos o VaR paramétrico de 1 dia para um intervalo de confiança de 99%, como principal métrica, entretanto, como auxílio realizamos também a análise do VaR histórico em condições semelhantes.

### 3.2.3 MÉTRICAS PARA VALORES DAS COTAS

Contamos com uma ampla gama de indicadores para mensurar e monitorar a evolução das cotas e, no caso de fundos passivos, a sua correlação com benchmark definido no regulamento do fundo.

As principais métricas são: Volatilidade no período, volatilidade anualizada, VaR no período, volatilidade do benchmark, volatilidade anualizada do benchmark, var do benchmark, tracking error, melhor retorno, pior retorno, máximo drawdown, índice sharpe com benchmark tipo índice, índice sharpe com benchmark tipo índice anualizado, Índice sharpe com benchmark tipo taxa de juros, índice sharpe com benchmark tipo índice anualizado, retorno sobre o benchmark tipo índice, retorno sobre o benchmark tipo taxa de juros.

Maiores detalhes sobre cada uma estão disponíveis nos manuais de risco de mercado.

### 3.2.4 ANÁLISE DE DADOS

Os parâmetros de entrada são compostos basicamente das posições de cada fundo que foram previamente conciliadas com o administrador fiduciário pelo nosso back-office, os preços de mercado recebidos diariamente através de canais de distribuição tais como: B3, Bacen e Reuters e os cenários para as métricas descritas anteriormente que foram previamente definidos pelo comitê de Risco e revisadas periodicamente.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 11/19

### 3.2.5 LIMITES DE RISCO

Além dos limites legais estipulados pela regulamentação e regulações, os fundos também são submetidos a limites de exposição ao risco (VaR e Stress) e limites de performance (Rentabilidade e Tracking Error). Estes limites são definidos individualmente respeitando o tipo do fundo e o perfil de investimento para qual eles foram desenhados. O cumprimento dos limites é testado diariamente e apresentados nos relatórios são com as métricas.

Ao detectar algum desenquadramento a equipe de risco emite um *Soft limits* em forma de email alertando a gestão, o back office e os integrantes do Comitê de Risco sobre o desenquadramento e o prazo para o reenquadramento do fundo que é de 15 dias úteis. Após este prazo o desenquadramento será discutido no comitê mais próximo (Riscos ou Operacional).

Além do procedimento acima mencionado, o cumprimento dos limites será levado em consideração no ciclo seguinte de avaliação do perfil de risco dos fundos (anual) podendo o fundo em questão ser reclassificado para acomodar seu risco atual.

### 3.2.6 TESTE DE ADERÊNCIA

Pelo menos uma vez por ano é realizado o Back Test a fim de comparar a performance do fundo com os parâmetros estipulados para o mesmo no período.

## 3.3 RISCO DE CONCENTRAÇÃO E LIMITES LEGAIS

A Equipe de Risco, por meio do sistema Compliance Portfolio Manager da Lote 45, realiza o controle diário do enquadramento dos fundos a que se refere o art. 23 da CVM 21, com base na regulamentação da CVM 555, IN RFB 1585 e, também, nos regulamentos dos fundos. Além dos limites de concentração outros limites previstos nestas regulamentações também são controlados diariamente.

O comunicado de desenquadramento será enviado para a gestão de recursos, Compliance e para os demais membros dos comitês de risco.

### 3.3.1 TRATATIVAS DOS DESENQUADRAMENTO

Desenquadramento passivos são aqueles causados por fatores exógenos e alheios à vontade da Gestora, causados por alterações imprevisíveis nas condições gerais do mercado. Nestes casos, a CVM estipula que após 15 dias consecutivos o desenquadramento se torna ativo. A Equipe de Risco emite um *Soft limits* em forma de email alertando a gestão, o back office e os integrantes do Comitê de Risco sobre o desenquadramento e o prazo para o reenquadramento do fundo.

Para os casos de desenquadramento ativo, a Equipe de Risco alerta os mesmos integrantes e pede para os mesmos o motivo do desenquadramento e prazo para reenquadramento. Caso o prazo não

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 12/19

seja cumprido, é feito um *Hard limits*, uma convocação de um comitê a fim de estabelecer um plano de ação quando do evento incomum de liquidez.

### 3.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional pode ser definido como o risco de perda resultantes de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) falhos ou inadequados, ou eventos externos. Incluindo também outras categorias tais como riscos de fraude, os riscos jurídicos, riscos físicos e de segurança.

O risco pode ser mitigado através da determinação de processos tais como segregação de funções, automatização dos processos, sistemas com acesso controlado, e supervisão da diretoria. As áreas de backoffice da gestão diariamente confronta as informações das operações, custos e boletagem com o Administrador das carteiras; cálculo independente dos preços dos ativos; e acompanhamento da valorização da dos ativos e passivos que compõe as carteiras dos fundos.

Possuímos uma Política de Treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação, entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Adicionalmente, a C6 Carbon Asset conta com um plano de continuidade de negócios, no qual são descritos os pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela Gestora.

### 3.5 RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

#### 3.5.1 RISCO DE CRÉDITO

A expressão “risco de crédito” refere-se à possibilidade de que uma mudança inesperada na capacidade creditícia de uma contraparte possa gerar uma correspondente mudança no valor de mercado associada a exposição de crédito ou ainda falha no pagamento de fluxos de caixa dos títulos.

Dentro do risco de crédito, duas situações devem ser consideradas:

- Investimento direto em ativos de crédito privado:

Quando os fundos realizam investimento direto em ativos financeiros sujeitos a risco de crédito privado (Debentures, CDBs, LFs, LCs, LCIs, LCAs, CRIs, CRAs e etc.).

Atualmente a Carbon Asset Management não possui nenhum fundo que realize investimento direto em ativos de crédito privado, com exceção de CDBs do próprio Banco C6, instituição financeira coligada a Carbon AM e, portanto, com altíssima capacidade creditícia e risco de crédito baixo.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 13/19

- Investimento em fundos que podem realizar investimento em ativos de crédito privado

Quando os fundos realizam investem em outros fundos que possam adquirir ativos de crédito privado.

Caso o fundo investido seja da própria gestora, a análise cai no caso anterior sobre investimento direto em crédito privado.

Caso o fundo investido seja de uma gestora terceira, para mitigação do risco de crédito a Carbon AM apenas realiza investimento em gestoras que tenham sido aprovadas mediante avaliação da equipe de negócios utilizando metodologia homologada pela instituição e baseada nas melhores práticas de mercado.

Somam-se aos pontos anteriores as regras previstas na CVM 555/175 que inibem a concentração em ativos de crédito privado, caso o fundo não tenha declarado isso em seu regulamento e em seu nome. Além disso, definimos um limite gerencial de concentração de crédito privado associado ao nível de risco do fundo, sendo este limite controlado diariamente.

Por último, para fins dos limites acima mencionados, consideramos fundos de terceiros que permitam concentrações superiores a 50% de seu patrimônio em ativos de crédito privado como um ativo de crédito privado em sua totalidade.

### 3.5.2 RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito da contraparte é entendido como a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos, principalmente os realizados em balcão (OTC).

Dentro do risco de contraparte, três situações devem ser consideradas:

- Risco de Contraparte Central e Intermediadores:

Quando, por algum problema operacional, o custodiante não aceitar a custódia das operações repassadas pela corretora e então a corretora acabar assumindo as funções de custodiante (conta pagamento). Por ser um risco de bolsa, esse risco é mitigado pela estrutura de salvaguarda. Além disso, como realizamos negociações apenas utilizando com a corretora C6 CTVM, do mesmo grupo da Carbon Asset, este risco também é mitigado.

- Risco de contraparte do próprio fundo:

Risco derivado de uma volatilidade abrupta nos preços e taxas de mercado, que impacte de maneira relevante a exposição dos derivativos (bolsa e balcão) incorrendo na possibilidade de não existir liquidez suficiente para honrar a chamada de margem ou a liquidação do ativo.

Para ativos de bolsa o risco é mitigado devido ao sistema de margens e garantias exigidos para realizar as operações. Para o caso dos ativos de balcão, o risco é mitigado por depósito de garantia em títulos HQLA equivalente a exposição potencial futura dos derivativos de determinado fundo.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 14/19

Além disso, seguindo metodologia proposta na CVM 175, estipulamos limites de exposição potencial futura (EPF) por fundo, que devem ser observados diariamente pela gestão dos fundos.

- Risco de contraparte da contraparte:

Risco de não pagamento de liquidação em contratos de derivativos de balcão pela contraparte.

Para mitigar este risco, apenas realizamos operações com instituições financeiras que tenham classificação “grau de investimento”, além disso, estipulamos um limite de concentração de exposição potência futura (EPF) por contraparte, que devem ser observados diariamente pela gestão dos fundos.

### 3.6 RELATÓRIOS

Um conjunto de relatórios são elaborados visando a apresentação de forma simples e consolidada das métricas descritas nos capítulos anteriores. Tais relatórios são atualizados e encaminhados diariamente para a alta administração, auxiliando na tomada de decisão. A área de risco vai manter por, no mínimo, cinco anos o arquivamento dos relatórios de administração de riscos.

## 4. INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO

<b>1. Periodicidade de revisão desse Documento.</b>	1 Ano	( ) Periodicidade prevista em regulamentação
		(X) Periodicidade definida internamente
<b>2. Necessidade de divulgação do documento no site da internet do C6</b>	(X) Sim ( ) Não	
<b>3. Documento é para atendimento de regulamentação(ões) específica(s)</b>	(X) Sim ( ) Não	Resolução CVM nº 21 de fevereiro de 2021

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 15/19

## ANEXO I – INVESTIMENTO EM ATIVOS COM PATRIMÔNIO DA CARBON ASSET

### 1. Do Capital da Asset

- i. O capital próprio da Carbon Asset Management deverá ser utilizado exclusivamente para autofinanciamento e financiamento de novos fundos cuja gestão seja da própria asset, através do aporte inicial de recursos. Conforme destacado a seguir.
- ii. O capital próprio da Carbon Asset Management também poderá ser utilizado para posições com objetivo proteção do capital ao fator de risco dos investimentos listados a seguir.
- iii. O Capital da Asset poderá ser utilizado também para investimentos em ativos para rentabilizar o caixa. Conforme destacado a seguir.

2. A estratégia se dará por meio de um fundo profissional exclusivo, gerido pela Carbon Asset Management, constituído única e exclusivamente para este fim. Portanto, todo o capital aportado nele deverá ser usado apenas para o objetivo proposto neste anexo, devendo o gestor de recursos observar a lista de restrições abaixo e outras regras gerencias aplicadas.

3. Além das regras aplicadas no regulamento para o fundo Seed Money da Carbon Asset Management, qualquer outro investimento realizado com recursos próprios da Asset está sujeito as seguintes restrições:

#### **Renda Fixa**

<b>Ativos</b>	<b>Restrições</b>
Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas lastreadas nestes títulos	Conforme regras do regulamento.
Títulos de emissão ou coobrigação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	As aplicações realizadas nestes ativos somente serão permitidas se forem feitas de maneira indireta através de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM 555 sob gestão da Carbon Asset ou do Administrador, ou comprovada a estratégia de investimento atrelada a viabilizar novos produtos. Ou ainda restritas a investimentos em títulos de emissão do C6 Bank.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 16/19

Valores Mobiliários objeto de oferta pública registrada na CVM	As aplicações realizadas nestes ativos somente serão permitidas se forem feitas de maneira indireta através de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM 555 sob gestão da Carbon Asset ou se comprovada a estratégia de investimento atrelada a viabilizar novos produtos.
Notas Promissórias e Debêntures, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública	
Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Privados	As aplicações realizadas nestes ativos somente serão permitidas se forem feitas de maneira indireta através de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM 555 sob gestão da Carbon Asset ou se comprovada a estratégia de investimento atrelada a viabilizar novos produtos. As aplicações realizadas diretamente nestes ativos somente serão permitidas se as Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Privados forem emitidas por Instituições Financeiras.

#### Variável

<b>Ativos</b>	<b>Restrições</b>
Ações	As aplicações realizadas nestes ativos somente serão permitidas se forem feitas de maneira indireta através de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM 555 sob gestão da Carbon Asset, ou se comprovada a estratégia de investimento atrelada a viabilizar novos produtos, ou ainda como forma de hedge.
Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores em Geral	
Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores em Geral	
Cotas de FI Instrução CVM 555 destinado a Investidores Qualificados	
Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinado a Investidores Qualificados	
Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais	
Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais	
Cotas de Fundos de Índice Renda Variável	
Cotas de Fundos de Índice Renda Fixa	
Cotas de FI ou FIC em Direitos Creditórios	
Cotas de FI ou FIC em Direitos Creditórios Não Padronizados	
Cotas de FI Imobiliário	
Derivativos	
Ouro adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado	

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 17/19

### **Investimento no Exterior**

<b>Ativos</b>	<b>Restrições</b>
Fundos de investimento da classe “Ações – BDR Nível I”	As aplicações realizadas nestes ativos somente serão permitidas se forem feitas de maneira indireta através de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM 555 sob gestão da Carbon Asset , ou se comprovada a estratégia de investimento atrelada a viabilizar novos produtos.
BDRs Classificados Como Nível I	
Ações	
Opções de Ação	
Fundos de Índice negociados no exterior (ETFs)	
Notas de Tesouro Americano	
Por meio dos Fundos Constituídos no Brasil	

Todas as exceções devem ser apresentadas a área de risco antes de sua execução a fim de serem validadas, aprovadas e registradas neste documento com a explicação da estratégia.

## **ANEXO II – PLANO DE AÇÕES BHC ACT**

### **1. Resumo**

Como base no BHC act, a C6 Carbon Asset Management ficará sujeito à supervisão e autoridade de execução do Conselho de Governadores do Federal Reserve System (“Federal Reserve”) e as leis e regulamentos bancários dos EUA como uma “subsidiária” do JPMC. Desta forma, este anexo, tem como objetivo determinar regras e, quando observada a necessidade, estabelecer controles para o cumprimento das regras estabelecidas no Action Plan Master e que dizem respeito a Riscos Financeiros.

### **2. Do Capital da Asset**

- a. O capital próprio da C6 Carbon Asset Management deverá ser utilizado exclusivamente para autofinanciamento e financiamento de novos fundos cuja gestão seja da própria asset, através do aporte inicial de recursos. Maiores informações consulte o Anexo I
- b. O capital próprio da C6 Carbon Asset Management também poderá ser utilizado para posições com objetivo proteção do capital ao fator de risco dos investimentos listados no item a (hedge). Maiores informações consulte o Anexo I
- c. O Capital da C6 Carbon Asset Management poderá ser utilizado também para investimentos em ativos para rentabilizar o caixa. Maiores informações consulte o Anexo I

### **3. Reg Y**

- d. O Regulamento Y (12 CFR parte 225) é um dos principais regulamentos que implementam a Lei BHC. Entre outras coisas, define e regula as atividades não

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 18/19

bancárias nas quais uma holding bancária e uma holding financeira, como o JPMC, e suas subsidiárias não bancárias, como a C6 Carbon Asset Management, podem se envolver.

- i. A C6 Carbon Asset Management fornecerá ao JPMC, através de sua equipe de gestão, informações sobre qualquer fundo de investimento no qual detenha capital inicial (seed Money) ou outras participações acionárias no fundo representando 5% ou mais de qualquer classe de títulos com direito a voto e 25% ou mais de capital total ou atua como sócio geral ou equivalente função para entrada no sistema de gestão de entidade legal de toda a empresa do JPMC (Consulte o nº 14 – Gestão de Entidade Legal).
- ii. A gestão da informará C6.BHCA@jpmchase.com dentro de 2 dias úteis da redução completa das participações diretas ou indiretas do C6 Carbon Asset Management no fundo de investimento. (Consulte o nº 14 – Gestão de Entidade Jurídica).
- e. O C6 Carbon Asset Management reduzirá qualquer investimento de capital inicial (Seed Money) em seus fundos aconselhados, administrados ou patrocinados para menos de 5% de qualquer classe de títulos com direito a voto e 25% do capital total dentro de um ano do lançamento do fundo (ou seja, a data em que o consultor de investimentos /manager começou a executar a estratégia de investimento do fundo).
- f. A Gestão do C6 Carbon Asset Management deverá comunicar o JPMC após aplicação de capital inicial (Seed Money) em novos fundos.
- g. O C6 Carbon Asset Management de modo proativo auxiliará na identificação de qualquer implicação de leis dos EUA nos negócios e produtos do C6 Carbon Asset Management no que diz respeito a gestão de risco de mercado.

#### 4. Reg K

- h. O Regulamento K (12 CFR parte 211, subparte A) rege as atividades internacionais e fora dos EUA de organizações bancárias dos EUA (como JPMC e certas subsidiárias de cadeias bancárias, incluindo o C6 Bank Group, cada subsidiária individualmente, uma "Entidade Reg K").
  - I. A equipe de risco do C6 Carbon Asset Management, em conjunto com as outras áreas, deve identificar proativamente quaisquer implicações Reg K relacionadas a: (a) novos negócios/produtos; e (b) alterações nos atuais modelos de negócios/reservas/produtos/atividade offshore;
  - II. Para apoiar a adesão do JPMC aos limites de negócios Reg K, o C6 Carbon Asset Management fornecerá ao JPMC um relatório diário das posições em Ações e ETF de ações detidas em fundos que mantenha investimento;
  - III. O C6 Carbon Asset Management fornecerá o relatório diário usando os modelos fornecidos pelo JPMC.

<b>Carbon Asset</b>	<b>POLÍTICA CORPORATIVO</b>	CODIGO: <b>PC-007</b>	VERSÃO: 05
	TÍTULO: <b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO MERCADO</b>	DATA: 22/09/2023	PÁGINA: 19/19

- IV. A informação deverá ser submetida ao JPMC, através do e-mail [reg.k.emea@jpmorgan.com](mailto:reg.k.emea@jpmorgan.com), ao final de cada pregão.
- i. A Gestão do C6 Carbon Asset Management deverá comunicar o JPMC após criação de novos fundos ou dissolução de qualquer um de seus fundos.
- j. A Gestão do C6 Carbon Asset Management deverá comunicar o JPMC após novos investimentos em fundos existentes.
2. No caso da equipe de risco de mercado do C6 Carbon Asset Management detectar uma violação desses requisitos, irá notificar imediatamente as diretorias de Gestão de Recursos e Compliance, para que, em conjunto determinem um plano de ação e notifiquem o JPMC através dos e-mails [C6.BHCA@jpmchase.com](mailto:C6.BHCA@jpmchase.com) e [reg.k.emea@jpmorgan.com](mailto:reg.k.emea@jpmorgan.com)